

Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pesquisa

Edital n. 17/2016 – PRPPG/Unespar
Inscrição e seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC 2017-2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), com base na Resolução Normativa n. 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, e na Resolução n. 012/2013-Reitoria/Unespar, de 16/12/2013, comunica aos interessados que estão abertas de **13 de fevereiro a 05 de maio de 2017** as inscrições para o Programa de Iniciação Científica (PIC), para projetos com vigência no período de 01/08/2017 a 31/07/2018.

1. Objetivos do Programa

- a) Incentivar a participação de alunos dos cursos de Graduação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica (IC);
- b) Desenvolver em alunos de Ensino Superior o pensamento e a prática científica, artística e cultural, com a orientação de pesquisadores qualificados;
- c) Contribuir para ampla formação de pesquisadores;
- d) Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- e) Possibilitar maior interação entre Graduação e Pós-Graduação;
- f) Qualificar alunos para os Programas de Pós-Graduação;
- g) Promover a disseminação e divulgação dos resultados da pesquisa desenvolvida.

2. Modalidades

O PIC é constituído pelas seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica com Bolsa;
- b) Iniciação Científica Voluntária.

3. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	15 de dezembro de 2016
Inscrições	13 de fevereiro a 05 de maio de 2017 – até 23h59 do último dia de inscrição
Pré-análise das inscrições do orientador junto à Coordenação de IC do Câmpus	17 a 20 de abril de 2017
Homologação das inscrições pelo CALIC	A partir de 24 de maio de 2017
Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes do orientador	01 de junho a 27 de junho de 2017
Publicação do Resultado e Classificação Final por Câmpus	A partir de 03 de julho de 2017
Execução da Pesquisa de IC	01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018
Entrega do Relatório Parcial ao Comitê Assessor de Câmpus	05 a 09 de fevereiro de 2018
Entrega do Relatório Final ao Comitê Assessor de Câmpus	06 a 10 de agosto de 2018

4. Orientador

4.1. Requisitos

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Unespar, com titulação mínima de mestre e regime de trabalho T-40 ou Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);
- b) Atender aos requisitos deste edital, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Unespar e demais disposições referentes à Iniciação Científica;
- c) Possuir, até o prazo limite de inscrição, Currículo na Plataforma Lattes com data de atualização e envio ao CNPq em 2017;
- d) Possuir, até o prazo limite de inscrição, projeto de pesquisa em vigência registrado na Divisão de Pesquisa do Câmpus;
- e) Estar adimplente com a Unespar.

4.2. Obrigações

- a) Elaborar projeto de pesquisa de IC relacionado a pesquisa em andamento, coordenada pelo proponente e registrada na Divisão de Pesquisa do Câmpus;
- b) Selecionar e indicar aluno para participação no PIC;
- c) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como material para a disseminação dos resultados em eventos e publicações;
- d) Disseminar, juntamente com o aluno, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa e/ou produção artístico-cultural no Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar;
- e) Emitir parecer sobre o desempenho do aluno quando solicitado;
- f) Incluir participação do aluno nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa, quando for o caso;
- g) Comunicar imediata e formalmente ao Coordenador do Comitê Assessor de Câmpus eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa de IC ou ao aluno sob sua orientação;
- h) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PIC e atuar como parecerista do CALIC e do Comitê Assessor de Câmpus quando solicitado;
- i) Não se afastar integralmente ou usufruir licença superior a três (3) meses, durante o período de vigência do projeto, para desenvolvimento de qualquer outra atividade, inclusive para cursar Pós-Graduação;
- j) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de pesquisa de IC ao Comitê de Ética, quando for o caso;
- k) Informar nos relatórios parcial e final a serem enviados ao Comitê Assessor de Câmpus as eventuais alterações no projeto aprovado.

5. Aluno

5.1. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar;
- b) Possuir, até o prazo limite de inscrição, Currículo na Plataforma Lattes com data de atualização e envio ao CNPq em 2017;
- c) Possuir disponibilidade de 20 horas de dedicação ao PIC, no caso de bolsista, e de 12 horas, em caso de voluntário;
- d) Estar adimplente com a Unespar.

5.2. Obrigações

- a) Executar o projeto de pesquisa de IC, conforme aprovado pelo Comitê Assessor de Câmpus e pelo CALIC;
- b) Apresentar, em conjunto com o orientador, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas;
- c) Cumprir carga horária de 20 horas de dedicação ao PIC, no caso de bolsista, e de 12 horas, em caso de voluntário;

- d) Submeter as publicações oriundas da pesquisa à anuência do orientador;
- e) Publicar e apresentar, juntamente com o orientador, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa e/ou produção artístico-cultural no Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar;
- f) Fazer referência à sua condição de aluno de IC, especificando a modalidade, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da pesquisa;
- g) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada, salvo legislação específica.

6. Inscrição

- a) As inscrições das propostas devem ser realizadas somente pelo orientador exclusivamente no endereço eletrônico: <http://prppg.unespar.edu.br>, seguindo as orientações apresentadas no sistema;
- b) Para efetuar a inscrição de cada proposta, o orientador deve anexar **em uma mesma submissão** os seguintes documentos:
 - I) Projeto de Pesquisa de IC contendo no máximo 10 páginas (incluindo referências bibliográficas), em formato DOC ou DOCX (Anexo I);
 - II) Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes do orientador devidamente preenchidas, inclusive com indicação do link para o Currículo Lattes, em formato DOC ou DOCX (Anexo II).
- c) Ao realizar a inscrição de cada proposta, o orientador deve indicar, no sistema, o Câmpus no qual se encontra lotado e selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento existentes no Câmpus (Anexo III);
- d) Cada orientador pode encaminhar até 4 (quatro) propostas, das quais até 2 (duas) podem ser indicadas na Ficha de Inscrição para concorrer a bolsa;
- e) Para cada proposta, o orientador deve indicar apenas um aluno para desenvolver as atividades previstas no Projeto de Pesquisa de IC;
- f) Para cada proposta a ser encaminhada, o orientador deve iniciar uma nova submissão no sistema, preenchendo e anexando em cada uma delas os documentos previstos neste edital;
- g) Não será homologada a proposta que não apresentar o Projeto de Pesquisa de IC (Anexo I) e a Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes (Anexo II) devidamente preenchidos e encaminhados **em uma mesma submissão** até a data de encerramento das inscrições;
- h) Em caso de submissão de mais de uma proposta cadastrada com o mesmo título, será considerada exclusivamente a última submetida dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

7. Pré-análise

- a) É facultado ao orientador solicitar, junto à Coordenação de IC do Câmpus, uma Pré-análise de sua inscrição, atendendo aos prazos e condições estabelecidos neste edital;
- b) A conferência da documentação submetida deve ser realizada necessariamente mediante a presença do orientador junto à Coordenação de IC do Câmpus, em horário e local especificado previamente;
- c) O processo de conferência da documentação junto à Coordenação de IC do Câmpus fica restrita ao período estabelecido neste edital;
- d) A conferência da documentação junto à Coordenação de IC do Câmpus não exime o orientador da exclusiva responsabilidade pelas informações e documentos submetidos.

8. Processo de seleção

- a) O processo de seleção é de responsabilidade do CALIC, assessorado pelo Comitê Assessor de cada Câmpus e pareceristas *ad hoc*;
- b) Ao CALIC e ao Comitê Assessor de Câmpus é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações referentes ao processo de inscrição e seleção;
- c) O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- I) Análise e conferência da documentação (Eliminatória);
 - II) Avaliação dos Projetos de Pesquisa, com nota de 0 a 10 (Eliminatória e Classificatória);
 - III) Pontuação do Currículo Lattes do orientador referente ao período de 2014 a 2017, por meio da análise da Tabela de Pontuação de Currículo Lattes, conforme Anexo II deste edital, normalizados em escala de 0 a 10 (Classificatória).
- d) É classificado o Projeto de Pesquisa de IC que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco);
- e) A avaliação final da proposta é composta pela nota do Projeto de Pesquisa de IC (Peso 4) e pontuação do Currículo Lattes do orientador (Peso 6);
- f) O resultado final do PIC deve observar a classificação das propostas em cada Câmpus, por área de conhecimento.

9. Disposições Finais

- a) Ao realizar a inscrição da proposta no processo de seleção ao PIC, o orientador declara estar de acordo com este edital e com o Regulamento de Iniciação Científica da Unespar;
- b) A PRPPG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema;
- c) São indeferidas as propostas que não atenderem ao disposto no presente edital ou que contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição;
- d) O orientador que tiver seu projeto aprovado neste edital será incluído no quadro de pareceristas *ad hoc* da PRPPG, sob pena de exclusão em editais futuros em casos de recusa;
- e) A avaliação da pesquisa de IC ocorre de forma contínua pelo CALIC e pelo Comitê Assessor de Câmpus, por meio de relatórios parcial e final;
- f) A qualquer tempo, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza;
- g) Eventuais recursos devem ser encaminhados à Coordenação do CALIC, no prazo de até 2 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo CALIC e pela PRPPG;
- i) Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Coordenação do Comitê Assessor de Câmpus.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2016.

Frank Antonio Mezzomo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Anexo I: Modelo de Projeto de Pesquisa de IC

O Projeto de Pesquisa de IC deve ser elaborado observando as seguintes orientações:

- Máximo de 10 páginas; Fonte: Times New Roman: 12, com espaçamento entrelinhas 1,5
- Margens: Esquerda e Superior (3cm); Direita e Inferior (2cm)
- Citações (Acima de 3 linhas): Tamanho da Fonte 11; Espaçamento simples; Recuo na margem esquerda (4cm)

TÍTULO DO PROJETO

Resumo: Texto do resumo até 10 linhas.

Palavras-chave: Palavra 1; palavra 2; palavra 3.

Caracterização e Justificativa

Descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos

Explicitar os objetivos a serem desenvolvidos no projeto de pesquisa.

Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.

Resultados Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados.

Cronograma (Indicar o período de realização de cada etapa da pesquisa – incluir linhas).

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

Anexo II – Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes

OBS: Todos os campos são obrigatórios.

Identificação do Orientador	
Nome	
Câmpus	
Curso	
CPF	
Link para Currículo Lattes	
Título do Projeto de Pesquisa em andamento (cadastrado na Divisão de Pesquisa do Câmpus)	

DECLARO estar ciente do Regulamento e Edital de Seleção do Programa de Iniciação Científica da Unespar e, na qualidade de orientador(a) do(a) aluno(a) abaixo indicado, comprometo-me a não me afastar desta Instituição por período superior a três meses durante a vigência do projeto de Iniciação Científica.

[INSERIR NOME DO ORIENTADOR]

Identificação do Aluno				
Nome				
Link para Currículo Lattes				
Data de nascimento		E-mail		
CPF		RG		
Endereço				
Rua/Av.			Complemento	
Bairro			Cidade/Estado	
CEP		Fone Res.	Celular	
Dados acadêmicos				
Curso			Câmpus	
Turno	() Matutino () Integral () Noturno			
Série	() 1ª () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª			
Dados bancários, se houver				
Banco	Brasil (001)	Agência		Conta corrente

DECLARO estar devidamente matriculado(a) no curso acima indicado desta Instituição, comprometo-me a dedicar a este projeto de pesquisa de IC, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais na condição de aluno bolsista ou 12 (doze) horas semanais como aluno voluntário. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo, do Regulamento e do edital em vigor implica o cancelamento do vínculo ao Programa de Iniciação Científica (PIC) e demais penalidades previstas na legislação pertinente.

[INSERIR NOME DO ALUNO]

Identificação do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica	
Título	
Grande área do conhecimento (*)	
Área (*)	
Subárea (*)	
Co-orientador (se houver)	
Solicita BOLSА DE IC?	() Sim () Não

(*) Conforme tabela do CNPq, disponível em:

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Tabela de Pontuação de Currículo Lattes

Observações:
1. O período considerado para pontuação abrange os anos de 2014 a 2017, conforme edital. 2. É de responsabilidade exclusiva do orientador o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao CALIC e ao Comitê Assessor de Câmpus é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações referentes à produção do orientador. 3. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 4. Para o item "4. Artigos publicados em periódicos", deve ser indicada a Área de Avaliação conforme o Qualis/CAPES.

DOCENTE:		Pontos	Quantidade (PREENCHER)	Total de Pontos (PREENCHER)
1. Titulação reconhecida pela CAPES (Marcar apenas a titulação máxima)				
	1.1. Mestrado	50		
	1.2. Doutorado	100		
	2. Regime com Dedicção Exclusiva (TIDE)	50		
3. Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar (Pontuação não cumulativa)				
	3.1. Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar	50		
	3.2. Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de outra IES	30		
4. Artigos publicados em periódicos				
	INDICAR ÁREA DE AVALIAÇÃO Qualis/CAPES		(PREENCHER)	
	4.1. Qualis A1	100		
	4.2. Qualis A2	85		
	4.3. Qualis B1	70		
	4.4. Qualis B2	55		
	4.5. Qualis B3	40		
	4.6. Qualis B4	25		
	4.7. Qualis B5	10		
5. Livros científicos especializados na área com ISBN				
	5.1. Autor	55		
	5.2. Tradutor de obra completa	15		
	5.3. Tradutor de capítulo	7		
	5.4. Editor ou organizador	25		
	5.5. Capítulo (máximo 2 por livro)	25		
6. Eventos científicos com ISSN/ISBN (máximo 6 por subitem)				

6.1. Publicação de trabalhos completos	10		
6.2. Publicação de resumos	3		
6.3. Comissão organizadora	2		
7. Trabalhos técnicos			
7.1. Conferência ou palestra em eventos científicos (máximo 10)	6		
7.2. Minicurso ministrado (máximo 6)	4		
7.3. Atuação como parecerista de revista científica, agência de fomento, ventos científicos (máximo 10)	3		
8. Orientações concluídas			
8.1. Doutorado	20		
8.2. Mestrado	10		
8.3. Especialização e TCC (máximo 4)	3		
8.4. Programas de Iniciação Científica com bolsa	6		
8.5. Programas de Iniciação Científica sem bolsa	3		
9. Produção técnica			
9.1. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	25		
9.2. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida	50		
10. Participação como membro efetivo de bancas (máximo 10)			
10.1. Livre Docência	5		
10.2. Doutorado	5		
10.3. Mestrado	3		
10.4. Qualificação de Doutorado	2		
10.5. Qualificação de Mestrado	1		
11. Projeto de pesquisa financiado por órgãos oficiais de fomento			
11.1. Coordenador	10		
11.2. Integrante/Colaborador (máximo de 4)	2		
12. Atividades artístico-culturais			
12.1. Cinema (máximo 5 por subitem)			
Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para cinema, TV, internet)			
Longa (acima de 71 min)	20		
Média (de 16 a 70 min)	15		
Curta (até 15 min)	10		
Atuação em trabalho			
Diretor de fotografia	20		
Técnico de som	20		
Editor	20		
Montador	20		
Diretor de arte	20		
Roteirista	20		
Trabalho de preservação de mídias audiovisuais	15		
12.2. Teatro			
Produção artística com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais			
Criação	Grupos, cias, coletivos profissionais	20	
	Intérprete-criadores; criadores em design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia (máximo 5)	20	

	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15		
Direção	Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
	Intérprete-criadores	20		
	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15		
Dramaturgia	Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
	Intérprete-criadores	20		
	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	10		
Produção	Produção de espetáculos com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais (máximo 5 por subitem)			
	Direção de produção	20		
	Produção executiva	10		
	Performance de produção artística com registro impresso, e/ou DVD e/ou outras mídias digitais			
	Produção audiovisual (cinema, TV) (máximo 5)	20		
	Grupo, cias, coletivos profissionais	20		
	Grupo, cias, coletivos amadores	15		
	Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares (máximo 5)	10		
12.3. Artes Visuais (máximo 20 por subitem)				
	Exposição, intervenção, performance individual com registro impresso em espaços institucionais ou culturais	20		
	Exposição, intervenção, performance coletiva, com registro impresso em espaços institucionais ou culturais	20		
12.4. Dança				
Produção artística, dança com registro impresso, em DVD e/ou outras mídias digitais				
Criação	Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
	Intérprete-criadores	20		
	Grupos, cias, coletivos amadores	15		
	Vídeo dança, ciberdança (máximo 5 ao ano)	20		
Direção	Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
	Interprete-criadores	20		
	Grupos, cias, coletivos amadores	15		
	Vídeo dança, ciberdança	20		
Performance de produção artística, dança com registro impresso, e ou DVD e/ou outras mídias digitais				
	Produção audiovisual (cinema, TV, vídeo)	20		
	Grupos, cias, coletivos profissionais	20		
	Grupos, cias, coletivos amadores	15		
12.5. Música				
	Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
	Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
	Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20		
	Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros	20		
	Direção musical de espetáculo de teatro, opera ou dança	15		
	Composição de trilha sonora para filme ou vídeo	15		
	Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de	15		

CD/DVD inteiros			
Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou gravação de CD/DVD	10		
Participação em comissão julgadora de concurso ou festival de música	10		
12.6. Produção artística e impacto da obra			
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, contempladas por seleção, edital ou convite			
Qualis artístico A1	100		
Qualis artístico A2 (máximo 5)	85		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, não contemplados por seleção ou edital			
Qualis artístico B2	60		
Qualis artístico B3	40		
Obra de produção artística premiada em bienal, mostra, salões, festivais			
Expressão artística	30		
Científica	30		
Educacional ou informacional	20		
Organização e produção de mostras, festivais, encontros, congressos e similares			
Qualis artístico B2 (máximo 5)	60		
Qualis artístico B3 (máximo 5)	40		
Curadoria de mostras, festivais, encontros, congressos e similares (máximo 10)	20		
Produção executiva (logística, assessoria) de espetáculos e eventos (máximo 10)	10		
TOTAL DE PONTOS			

Anexo III: Áreas de conhecimento por Câmpus

Câmpus de Apucarana	
Área do conhecimento	Curso
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação Matemática
Ciências Humanas	Pedagogia
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Secretariado Executivo Trilíngue Serviço Social Turismo
Linguística, Letras e Artes	Letras
Câmpus de Campo Mourão	
Área do conhecimento	Curso
Ciências Exatas e da Terra	Geografia Matemática
Ciências Humanas	História Pedagogia
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Turismo e Meio Ambiente
Engenharias	Engenharia de Produção Agroindustrial
Linguística, Letras e Artes	Letras
Câmpus de Curitiba I	
Área do conhecimento	Curso
Linguística, Letras e Artes	Composição e Regência Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Música Superior de Canto Superior de Escultura Superior de Gravura Superior de Instrumento Superior de Pintura
Câmpus de Curitiba II	
Área do conhecimento	Curso
Linguística, Letras e Artes	Bacharelado e Licenciatura em Dança Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Cinema e Vídeo Bacharelado em Música Popular Bacharelado em Musicoterapia Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Música Licenciatura em Teatro

Câmpus de Paranaguá	
Área do conhecimento	Curso
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Ciências Exatas e da Terra	Matemática
Ciências Humanas	História Pedagogia
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Ciências Contábeis
Linguística, Letras e Artes	Letras
Câmpus de Paranavaí	
Área do conhecimento	Curso
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Ciências da Saúde	Educação Física Enfermagem
Ciências Exatas e da Terra	Geografia Matemática
Ciências Humanas	História Pedagogia
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Ciências Contábeis Serviço Social
Linguística, Letras e Artes	Letras
Câmpus de União da Vitória	
Área do conhecimento	Curso
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas
Ciências Exatas e da Terra	Geografia Matemática Química
Ciências Humanas	Filosofia História Pedagogia
Linguística, Letras e Artes	Letras